PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 290/2002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade	**02.01**	**Gabinete do Prefeito**	
Projeto	04.122.0006-2002	Manutenção do Gabinete do Prefeitro	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Unidade	**03.01**	**SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Atividade	04.122.0009-2003	MANUT.SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	**28.843.0000-0.001**	**Amortização e Encargos da Dívida Pública**	
Dotação	3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
	04.01	**SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV.ECONOMICO**	
Unidade	04.00	Sec. Munic.de Agricultura e Desenvolv. Econômico	
Atividade	20.606.0048-2006	Manut. da Sec. de Agricultura e Desenvolv.Economico	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade	**05.01**	**SEC.MUNIC.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**	
Atividade	10.301.0025.2008	Manut. da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
Unidade	**06.01**	**SEC.MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Atividade	12.361.0018.2.016	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	18.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
	3.1.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.018	Manutenção e Valorização do Magisterio	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.500,00
Unidade	**07.01**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Atividade	26.122.0039-2.020	Manut. da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas	44.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL GERAL			**204.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar,de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) de acordo com a especificação que se segue:

Unidade	**02.01**	**SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Atividade	04.122.0006.1.001	Edificação do Centro Administrativo	
dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
Unidade	**05.01**	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**	
Atividade	10.301.0025.1.002	Construção de Unidade de Saúde	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	1.000,00
Unidade	**06.01**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Atividade	12.361.0018.1.003	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.367.0018-1.004	Construção da Escola de Educação Especial	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
Atividade	12.365.0018-1.005	Construção de Creche	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
Unidade	**07.01**	**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**	
Atividade	**26.451.0017-1.007**	**Edificação do Terminal Rodoviário**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	**26.500.0039-1.008**	**Construção de Pontes e Bueiros**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
Atividade	**15.453.0041-1.009**	**Construção de Abrigos de Passageiros**	
dOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.600,00
Unidade	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Atividade	**04.122.0006-2.002**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00
Unidade	**03.01**	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Atividade	**04.122.0009-2.003**	**Manutenção da Sec. Munic.de Administração e Finanças**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Unidade	**04.01**	**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
Atividade	**20.606.0048.2.006**	**Manut. da Sec. de Agricultura e Desenvolv.Economico**	
Dotação	3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00
Unidade	**06.01**	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA . ESPORTE E TURISMO**	
Atividade	**12.365.0018-2.009**	**Manutenção da Educação Infantil**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.400,00
Atividade	**12.361.0018-2.010**	**Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	30.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Atividade	**18.541.0018-2.011**	**Educação Ambiental**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
Atividade	**12.364.0018-2.013**	**Manutenção do Ensino Superior**	
Dotação	3.3.90.30	Auxilio Financeiro a Estudantes	3.000,00
Atividade	**12.366.0018-2.014**	**Alfabetização de Jovens e Adultos**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	**12.361.0017-2.016**	**Manutenção do Transporte Escolar**	

PG (1)

Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Atividade	**12.361.0018.2.018**	**Manut. e Valorização do Magistério**	
Dotação	3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Atividade	**27.812.0018-2019**	**Atividades Artísticas e Esportivas**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Desporto	1.000,00
	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Unidade	**07.01**	**SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Atividade	**26.122.0039-2.020**	**Manut. da Sec. de Obras e Serviços Públicos**	
Dotação	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	21.000,00
Atividade	**06.181.0044-2.023**	**Manutenção e Segurança do Trânsito**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	**15.451.0046-2.024**	**Pavimentação de Ruas e Passeios**	
Dotação	4.4.90.32	Material de Consumo	3.000,00
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL GERAL			**204.000,00**

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 12 de Novembro de 2002.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças